



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 631.800,00** (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	14	9.600,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	74	7.200,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	109	15.700,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	171	4.900,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0006.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	202	48.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0007.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	227	9.100,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0008.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	293	5.400,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	341	145.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	343	100.000,00
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	461	3.600,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0011.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	493	6.600,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉC., E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0012.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	527	228.600,00
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	701	39.700,00
02.12	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
02.12.01	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0014.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	820	4.200,00
02.13	F. M. D. C. A. FUNDO MUNICIPAL		
02.13.01	POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO		
08.243.0033.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	831	4.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			631.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

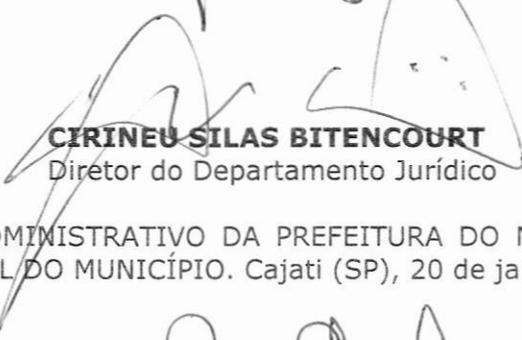
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUÍZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 20 de janeiro de 2022.



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração